

Lei nº 159/57

Alluio Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, visando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara municipal decrete e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Contadoria municipal, de Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros), destinada ao pagamento as responsáveis pela elaboração de "Echaporã em Revista".

Artigo 2º - Mediante o pagamento na base de Cr\$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros) por folha, deverá conter a citada revista, assuntos relativos à atual gestão administrativa com relação à Câmara municipal.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial, deverá ser coberto com recursos oriundos do excedente de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã, 9 de dezembro de 1957.

Alluio Villa
Prefeito municipal

Publicada na Secretaria da Câmara, em 9 de dezembro de 1957.

Jacinto Pedreira
Secretário Contador